"PORTARIA Nº. 008/2020"

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO COMO PROVIDÊNCIA DE PREVENÇÃO CONTRA O COVID-19

Cássio Aparecido Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo....

Considerando a recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS), que no último dia 11 de março de 2020 declarou estado de pandemia do COVID-19 e a Lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica suspenso o funcionamento da Câmara Municipal de Guariba pelo período de 30 dias, com início em 23 de Março de 2020.

Artigo 2º - Estão dispensados do ponto os funcionários da Câmara Municipal de Guariba/SP, devendo cumprirem quarentena domiciliar, sem prejuízo de suas remunerações mensais.

Parágrafo Único – Embora os funcionários estão dispensados do ponto, ficarão à disposição da administração da Casa Legislativa, podendo serem convocados a qualquer momento, caso necessário.

Artigo 3º - Excepcionalmente, ficam suspensas as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Guariba/SP, devendo em caso de urgência, serem convocadas Sessões Extraordinárias pelo Presidente.

Parágrafo Único: Os Vereadores deverão ficar à disposição do Presidente da Câmara Municipal de Guariba, podendo serem convocados a qualquer momento para Sessões Extraordinárias.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guariba, 23 de março de 2020.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria